



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-02/2018

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 2259-02.00/16-0), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2016, gestão dos Senhores Fabiano Rogério Immich e Inácio Herrmann, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE nº 1009 de 19 de março de 2014.

EDUARDO FERLA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 2259-02.00/16-0), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2016, gestão dos Senhores Fabiano Rogério Immich e Inácio Herrmann, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE nº 1009 de 19 de março de 2014, e recomenda ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do apontado criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo Ferla
Presidente

Helena Lúcia Herrmann
Vice Presidente

Márcio Luiz Haas
Secretário